

EDITAL Nº 57/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 19 de dezembro de 2019.

**Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional - Formação em Desenhista de Moda  
(Formação Inicial)**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação **em Desenhista de Moda** (Formação Inicial) regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
<b>Desenhista de Moda (Formação Inicial)</b>	30	Ensino fundamental completo.	Vespertino	10/01 a 11/02/2020

**2. Apresentação do Curso**

**Objetivo Geral:**

Capacitar o educando para desenhar croquis de estilo feminino, masculino e infantil e representar peças do vestuário viabilizando a criação de produtos de moda com base no desenvolvimento de pesquisas de tendências e consumo de moda.

**Objetivos Específicos:**

Desenvolver sua percepção visual, assim como sua capacidade criativa;

Conhecer os materiais utilizados para o desenho de moda;

Compreender as técnicas de estudo da anatomia humana, suas proporções e movimentos;

Desenvolver habilidades para representação gráfica da figura de moda, do vestuário e seus complementos.

Oferecer a comunidade subsídios teórico-práticos que aprimorem conhecimentos, habilidades e atitudes abrindo novas perspectivas de aprendizagem;

Compreender sobre os principais fatores que determinam o comportamento do consumidor de moda;

Conhecer sobre as principais ferramentas para pesquisa de tendências de moda.

### **3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 240 (Duzentos e quarenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional em Desenho de Moda	Terças e Quintas 13h30 às 17h45	IFC - Campus Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 05 de março de 2020, com previsão de término 30 de junho de 2020.

### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso na modalidade presencial com atividades não presenciais é destinado pessoas de todas as faixas etárias que tenham o Ensino Fundamental Completo e que pretendem atuar nas áreas da moda como desenhista.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Ensino fundamental completo.

4.3 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

### **5. Das Inscrições**

a) Acessar o endereço eletrônico [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) no período definido pelo cronograma disponível no item 9 deste edital.

b) Tomar ciência do conteúdo deste edital que está disponível no Portal do Campus: [www.camboriu.ifc.edu.br/editais](http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais).

c) Preencher integralmente a ficha de inscrição on-line. No momento do cadastro, deverá ser informado o CPF, telefone e endereço de e-mail válido.

d) Aguardar a publicação preliminar da homologação das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital.

e) O candidato que não esteja relacionado na lista prévia de candidatos homologados terá o direito de encaminhar recurso quanto a não homologação.

### **6. Da Seleção:**

a) Caso o número de inscritos for superior ao número de vagas, os candidatos serão submetidos a um sorteio público.

b) O sorteio público será realizado, no dia 18 de fevereiro de 2020, às 15 horas, na Coordenação de Registros Escolares do IFC-Campus Camboriú, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.

- c) Após o sorteio, os candidatos comporão uma lista classificatória, sendo convocados para matrícula os primeiros 30 (trinta) classificados. Os demais ficarão em espera, para o caso de vagas remanescentes.
- d) A matrícula será realizada no Campus Camboriú. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no local e horários indicados perderá o direito a vaga. Constatada a desistência, serão chamados os candidatos da lista de espera.

## 7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula entre os dias 28 de fevereiro a 05 de março de 2020, nos seguintes horários e local: Coordenação de Registros Escolares - das 14h às 21h.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

**a)** Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus Camboriú* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. As avaliações serão realizadas de forma prática com base em atividades realizadas em sala de aula e atividades não presenciais que comporão um portfólio com entrega dividida em duas partes. Para cada disciplina ministrada, os alunos desenvolverão um portfólio, que será dividido em duas etapas de entrega. Em cada etapa, caberão estudos de recuperação, de preferência paralelos às atividades regulares, para os casos de baixo rendimento escolar.

8.2 A certificação se dará através de certificado único, totalizando as horas de curso e especificando os temas ofertados. Terá direito à certificação, o estudante que obtiver 75% de frequência e média igual ou superior a 6,0 (seis).

8.3 O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito a prestar recuperação paralela, conforme Resolução nº 064/2016.

## 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
-------	-----------	---------

1	Período para Inscrições	10/01 a 11/02/2020
2	Homologação dos Inscritos	12/02/2020
3	Período para Recurso	13/02 a 14/02/2020
4	Resultado do Recurso	17/02/2020
5	Seleção (Sorteio)	18/02/2020
6	Divulgação do resultado da seleção	19/02/2020
7	Período para Recurso	20/02 a 21/02/2020
8	Resultado do Recurso	27/02/2020
9	Resultado Final	27/02/2020
10	Matrícula	28/02 a 05/03/2020
11	Início das Aulas	05/03/2020
12	Fim previsto do curso	30/06/2020

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 As inscrições serão através do endereço eletrônico [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) no período definido pelo cronograma disponível no item 9 deste edital.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Camboriú* poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao Diretor-Geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

*(Assinado digitalmente em 19/12/2019 14:15)*

ROGERIO LUIS KERBER  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 387352

Processo Associado: 23350.001388/2019-18

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 57, ano: 2019, tipo: EDITAL, data de emissão: 19/12/2019 e o código de verificação: **e61cfcf108**